

**Lei Municipal N.º 5880/2006, de 27 de abril de 2006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PARTICIPAR COM VALOR PECUNIÁRIO NA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PELA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA GRAMADENSE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTÔNIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na aquisição de equipamentos agrícolas, pela Associação Agropecuária Gramadense, consistentes em uma colhedora de forragens e uma plataforma para forragem.

**Par. 1.º** - O equipamento será utilizado para redução significativa dos custos de produção no setor primário.

**Par. 2.º** - O valor da aquisição é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo que com exceção do constante no caput deste artigo, o restante do valor, será de responsabilidade da Entidade beneficiária.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei municipal, correrão por conta, da dotação orçamentária, classificada sob código: 07 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 01 - Unidades Subordinadas; 20.605.0010.1029 - Programas de Apoio ao Produtor Rural; 3.3.90.39.000000000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica (1217).

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 27 de abril de 2006.**

**Vitor Antônio Pletsch  
Prefeito Municipal**